



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2016 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 31/05/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/05/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2016 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 14.806/2016 de 01 de abril de 2016, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de maio de 2016**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 1.584.989,47 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se



encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3. – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregue em separado dos envelopes.

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:



3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** O início de fornecimento dos objetos licitados deverão ser de até **05 (cinco) dias** pós o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser fornecidas conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

4.3.1 - A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou material, que venha impedir a instalação dos materiais ora licitados, em tempo útil à execução do mesmo, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



4.7 - REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.2 – As amostras deverão estar acondicionadas em invólucro contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, relação e marca dos itens entregues, número do pregão, a ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no subsolo da Sede Administrativa do Município, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, conforme Termo de Referência deste Edital, e, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias, após notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Contratante com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade, ou não.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Administração para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.9 – A Secretaria Municipal de Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**



5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Prova de registro da empresa Proponente no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do CREA de Santa Catarina, dentro de seu prazo de validade;

II - Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) Responsável Técnico no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que deverá ter formação em Engenharia Elétrica;

III - Declaração da empresa informando o técnico responsável pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA em tal função, e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

IV – Certidão de acervo técnico do CREA que comprove que o engenheiro responsável técnico vinculado à empresa, realizou obra de instalação similar à do objeto do presente certame.

V – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa já realizou entrega dos materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

VI – Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação que comprove que a empresa já realizou instalações conforme abaixo;

- ✓ Execução de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material com quantidade mínima de 30 postes.
- ✓ Instalação de transformador de energia elétrica com potência mínima de 30kVA.
- ✓ Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea com no mínimo 500 metros.
- ✓ Construção de base / fundação para postes com no mínimo 15 unidades.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.



5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO



6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.4.1 – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, em um dos seguintes endereços: compras@bombinhas.sc.gov.br ou compras02@bombinhas.sc.gov.br.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa,



por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata



da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos serviços definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal N.º. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal N.º. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal N.º. 1054/2008, Decreto Municipal N.º. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei N.º. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder



ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:



-
- 14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

- 15.1** – Automaticamente:
- 15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

- 16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- 16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
- 16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
- 16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 08 de abril de 2016.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2016 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABRAÇADEIRA NYLON F-7028-P 283x4,80x1,50 REDE MULTIPLE	PÇ	800,00	0,36
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/4 INOX	PÇ	100,00	30,15
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 INOX COM CHAVETA	PÇ	5,00	0,66
4	ACRÍLICO 600 X 500 3 MM	PÇ	5,00	452,24
5	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA CB 4-2 AWG	PÇ	10,00	32,12
6	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDARIA 250X900 (2110)	PÇ	5,00	126,50
7	ALÇA P.F. DISTR. P/CABO AÇO 6,4 MM (1/4)	PÇ	60,00	9,42
8	ALÇA P.F. DISTR. P/CABO CA/CAA 1/0AWG (50,0MM)	PÇ	40,00	6,87
9	ALÇA P.F. DISTR. P/CABO CA2 AWG (35,0MM)	PÇ	255,00	5,79
10	ALÇA P. F. DISTR. P/ CABO CA4 AWG (25,0 MM)	PÇ	5,00	3,59
11	ALÇA P. F. DISTR. P/ CABO CA8 AWG (10,0MM)	PÇ	10,00	1,61
12	ALÇA P.F. DISTR. P/ CABO CU 2AWG (35,0MM)	PÇ	5,00	62,45
13	ALÇA P. F. DISTR. P/ CABO CU 4AWG (25,0MM)	PÇ	75,00	62,86
14	ARMAÇAO SEC. 1 ESTR. 110X125 (2270)	PÇ	27,00	18,14
15	ARMAÇAO SEC. 2 ESTR. 310X325 (2271)	PÇ	20,00	38,91
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8 INOX	PÇ	6,00	0,97
17	ARRUELA 3/8 LISA INOX	PÇ	10,00	0,22
18	ARRUELA ALUMÍNIO 3	PÇ	4,00	4,23
19	ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"	PÇ	5,00	0,68
20	ARRUELA LISA 3/4	PÇ	20,00	1,00
21	Arruela quadrada 38x38 F18MM (1827)	PÇ	810,00	0,80
22	BARRA ROSCADA 1/4 X 300 ZINCADA	BR	5,00	87,40
23	BARRAMENTO DE COBRE 20X3	MT	15,00	73,80
24	BUCHA ALUMÍNIO 3	PÇ	5,00	4,75
25	BUCHA ALUMINIO 3/4"	PÇ	5,00	0,68
26	BUCHA PLÁSTICA S-6	PÇ	10,00	0,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



27	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3	PÇ	10,00	23,71
28	CABO COBRE EXTRA FLEXIVEL 35MM 750 V (5331)	MT	10,00	23,71
29	CABO COBRE ISOL XLPE 35MM2 0,6/1KV PRETO	MT	50,00	27,99
30	CABO COBRE ISOLADO EXTRA -FLEX 25MM	MT	50,00	19,40
31	CABO COBRE NU 25MM NORMATIZADO (0.2270) (5230)	KG	1.020,00	80,80
32	CABO COBRE NU 35MM NORMATIZADO (0,3148)	KG	5,00	80,80
33	CABO COBRE NU 50MM NORMATIZADO (0,4286)	KG	15,00	80,80
34	CABO DE AÇO 6,4 MM2 (1/4")	KG	200,00	26,72
35	CABO EPR 1KV-FLEX 90C 10,00MM AZUL	MT	1.680,00	7,82
36	CABO EPR 1KV-FLEX 90C 16,00MM AZUL	MT	1.600,00	12,02
37	CABO DE COBRE EPR 90C 1 KV 016 MM BRANCO	MT	1.600,00	12,02
38	CABO EPR 1KV-FLEX 90C 16,00MM PRETO	MT	1.600,00	12,02
39	CABO DE COBRE EPR 90C 1 KV 04 MM AZUL	MT	1.600,00	12,02
40	CABO DE COBRE EPR 90C 1 KV 04 MM AZUL	MT	600,00	3,00
41	CABO DE COBRE EPR 90C 1 KV 06 MM AZUL	MT	520,00	3,78
42	CABO DE COBRE EPR 90C 1 KV 070 MM AZUL	MT	44,00	34,10
43	Cabo multiplexado monofásico em alumínio 1x1x10+10mm - - Homologado Celesc	MT	150,00	4,62
44	CABO MULTIPLEXADO 2X1X35+35MM ALUM. BIFÁSICO	M	150,00	14,20
45	CABO MULTIPLEXADO 3X1X50+35MM CA COLOR.	MT	4.000,00	28,07
46	CABO MULTIPLEXADO 3X1X70+50MM CA COLOR.	MT	500,00	31,44
47	CABO NU ALUMÍNIO CA 1/0 AWG (5276)	KG	200,00	43,39
48	CABO NU ALUMÍNIO CA 2 AWG (91,8) (5275)	KG	502,00	42,40
49	CABO NU ALUMÍNIO CAA 4 AWG	KG	10,00	42,10
50	CABO PP 2X1,5 MM 1 KV	MT	850,00	3,59
51	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA DE CONCRETO	PÇ	40,00	63,52
52	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30 SEM TAMPA DE CONCRETO	PÇ	50,00	26,28
53	CAIXA DE CONCRETO 45X69X33 SEM TAMPA DE CONCRETO	PÇ	5,00	112,66
54	CARTUCHO METAL. KF 001 AZUL (17032)	PÇ	60,00	2,93
55	CARTUCHO METAL. KF 001 VERMELHO (17031)	PÇ	90,00	2,93
56	CHAVE FUSÍVEL 1P C GANCHO 100A 25KV 6300 ^a (7753)	PÇ	110,00	461,90
57	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 170MM	PÇ	20,00	28,34
58	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 180MM	PÇ	20,00	29,12
59	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 190MM	PÇ	10,00	32,87
60	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 200MM	PÇ	50,00	36,36
61	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 210MM	PÇ	20,00	36,80
62	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 220MM	PÇ	20,00	37,57
63	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 230MM	PÇ	20,00	38,11
64	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 240MM	PÇ	20,00	38,42
65	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 250MM	PÇ	10,00	41,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



66	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 260MM	PÇ	20,00	39,04
67	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 270MM	PÇ	200,00	39,45
68	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 280MM	PÇ	10,00	42,75
69	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 300MM	PÇ	10,00	47,49
70	CONDULETE ALUM. TIPO E 3/4 C/ ROSCA E TAMPA CEG	PÇ	5,00	46,62
71	CONDULETE ALUM. TIPO LL 1.1/4 C/ ROSCA E TPA CE	PÇ	5,00	50,50
72	CONDULETE ALUM. TIPO LR 1.1/4 C/ ROSCA E TPA CE	PÇ	5,00	50,50
73	CONDULETE ALUM. TIPO T 1.1/4 COM ROSCA E TAMPA C	PÇ	15,00	50,50
74	CONDULETE TIPO B 1/2	PÇ	25,00	3,20
75	CONECTOR AMPAC. TIPO B LARANJA (7274068)	PÇ	300,00	7,07
76	CONECTOR AMPAC. TIPO I CINZA	PÇ	30,00	4,87
77	CONECTOR AMPAC. TIPO II VERDE	PÇ	190,00	4,20
78	CONECTOR AMPAC. TIPO III VERMELHO (6381)	PÇ	160,00	3,38
79	CONECTOR AMPACT. TIPO A VIOLETA	PÇ	45,00	7,37
80	CONECTOR ATERR. CU P/ HASTE ACO+CU D 13MM TH - 12-	PÇ	10,00	4,75
81	CONECTOR CUNHA 7275188 (2/0 X 2AWG) (6405)	PÇ	10,00	13,88
82	CONECTOR CUNHA 7275897 (1/0 X 1/0AWG) (6466)	PÇ	45,00	11,10
83	CONECTOR CUNHA 7275900 (1/0 X 2 AWG) (6467)	PÇ	62,00	6,97
84	CONECTOR CUNHA 7275919 (2x2 - 1/0x4) (6468)	PÇ	360,00	6,97
85	CONECTOR CUNHA 7275927/600528 (2X4 - 1/0X6)	PÇ	260,00	6,97
86	CONECTOR CUNHA 7290454 (4x4 - 2x6 AWG) (6784)	PÇ	20,00	5,90
87	CONECTOR CUNHA 7290713 (16x16/ 25x16) (6805)	PÇ	15,00	28,73
88	CONECTOR CUNHA 7290721 (CB CU 35X16 - 35X25 - 50X	PÇ	5,00	28,73
89	CONECTOR CUNHA AL CB 7275358 (336, 4MCM X 2AWG)	PÇ	10,00	9,32
90	CONECTOR CUNHA CU CB 25MM 25MM	PÇ	190,00	26,93
91	CONECTOR CUNHA P/ ATERRAMENTO 25 A 35 MM (2175)	PÇ	230,00	11,00
92	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10X70-1,5X10	PÇ	40,00	7,83
93	CONECTOR PF 50 MM	PÇ	10,00	8,95
94	CONECTOR PF 70MM	PÇ	10,00	11,16
95	CONECTOR PIERCING 16-70 X 6-35 MM (18531)	PÇ	170,00	14,61
96	CONECTOR PIERCING 35-70 / 35-70 MM (18532)	PÇ	25,00	13,88
97	CONECTOR PIERCING 50-120 / 50-120 (18534)	PÇ	600,00	17,75
98	CONECTOR SHARK 125 EMENDA ATE 1X25MM	PÇ	266,00	67,99
99	CONJUNTO DE GRAMPO DE SUSPENSÃO PARA REDE MULTIPLEXADA	PÇ	22,00	50,83
100	CONTATOR TRIPOLAR 32A	PÇ	5,00	189,99
101	CONTATOR TRIPOLAR 40 A	PÇ	10,00	291,06
102	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V CWM-50-00	PÇ	10,00	640,98
103	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90 X 90 X 2000MM (13600)	PÇ	80,00	258,11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



104	CRUZETA DE CONCRETO 90 X 115 X 2100MM 400 DAN (14265)	PÇ	10,00	180,99
105	CRUZETA DE CONCRETO 90X115X2400MM 400 DAN	PÇ	10,00	234,43
106	CRUZETA POLIMERICA 90X112X2400MM 400DAN 26992	PÇ	12,00	448,89
107	CRUZETA POLIMERICA 90X112X2000MM 400DAN 26993	PÇ	17,00	325,44
108	CURVA DE 90 GRAUS PVC 3	PÇ	5,00	39,43
109	CURVA DE 90 GRAUS PVC 3/4	PÇ	5,00	0,88
110	CURVA GALVANIZADA 90- MF 1.1/4 NBR 5598	PÇ	5,00	27,00
111	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A CURVA C - DIN	PÇ	5,00	40,69
112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A CURVA B - DIN	PÇ	5,00	9,14
113	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIN - CURVA C	PÇ	5,00	50,13
114	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C DIN	PÇ	5,00	51,29
115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A - DIN - CURVA C	PÇ	5,00	56,15
116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 17A NEMA	PÇ	5,00	379,13
117	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR 25A (BIPOLAR)	PÇ	40,00	102,75
118	ELETRODUTO CORRUG. PRETO 2 NORMATIZADO PEAD	MT	1.200,00	7,38
119	ELETRODUTO GALV. 1.1/2 X 1000 MM NBR 5598 (21,11)	MT	5,00	69,74
120	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1" PRETO C/R	BR	5,00	7,59
121	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3 PRETO C/ ROSCA	BR	5,00	43,90
122	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4" PRETO C/R	BR	5,00	4,51
123	ELO FUS. DE DISTR. 500MM-1H	PÇ	45,00	8,42
124	ELO FUS. DE DISTR. 500 MM - 2H	PÇ	15,00	8,53
125	ELO FUS. DE DISTR. 500 MM - 3H (7567)	PÇ	45,00	8,42
126	ELO FUS. DE DISTR. 500 MM - 5H	PÇ	10,00	8,53
127	ELO FUS. DE DISTR. 500 MM - 6K	PÇ	5,00	10,19
128	ESPAÇADOR DE REDE SEC. 5 CONDUTORES	PÇ	12,00	13,73
129	FIO ALUMINIO MOLE 4 AWG 57.8 (5264)	KG	25,00	53,87
130	FIO DE COBRE NU RECOZIDO 16MM (6AWG) (5228)	KG	15,00	80,80
131	FIO CU NU MEIO-DURO 16MM - 142 KG/KM.	KG	10,00	76,32
132	FIO ISOLADO 10,0MM 750V VERDE RÍGIDO	MT	10,00	7,18
133	FIO ISOLADO 750V 2,5MM AZUL	MT	15,00	1,61
134	FITA ALUMÍNIO PROTEÇÃO 1X10 (REDE)	KG	20,00	89,79
135	FITA DE AÇO INOX 3/4 P/PRESILHA 19MM (13901	MT	20,00	3,27
136	FITA DE ADVERTÊNCIA ELÉTRICA	MT	1.350,00	0,51
137	FITA ISOLANTE I-10 19X10MT PROFISSIONAL (ALTO FUS.)	RI	30,00	26,72
138	FITA ISOLANTE P-22 19MMx20M PROFISSIONAL	RI	50,00	7,18
139	GRAMPO LV AL CB 2-477MCM 4-4/0 AWG (6779)	PÇ	20,00	41,99
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO+COBRE D 13MM 2400MM	PÇ	300,00	67,23
141	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA P/	PÇ	5,00	11,27



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CONDULET			
142	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 25KV	PÇ	5,00	81,36
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 25 KV CELESC	PÇ	150,00	93,83
144	ISOLADOR DE EPOXI 25 X 10	PÇ	10,00	5,74
145	ISOLADOR DE EPOXI 25X30 MM ROSCA 1/4	PÇ	5,00	6,63
146	ISOLADOR PILAR 23,1 KV PORCELANA VITRIFICADA	PÇ	200,00	156,88
147	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 1,3 KV	PÇ	60,00	8,76
148	ISOPOR (ISOLANTE TÉRMICO)	PÇ	5,00	5,83
149	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	PÇ	5,00	14,77
150	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E-40 TUBULAR	PÇ	58,00	56,17
151	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUB	PÇ	37,00	83,40
152	LUMIN. TARTARUGA E27 TGVP ALUM. C/ GRADE CZ IPT - 2	PÇ	5,00	145,68
153	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO P/ LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, COM COMPARTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66	PÇ	60,00	712,83
154	LUVA DE EMENDA 4 AWG AL CA (6720)	PÇ	15,00	3,59
155	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG (6721)	PÇ	25,00	4,59
156	LUVA DE EMENDA COMP. CU CB CU 25 MM	PÇ	20,00	31,37
157	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 1"	PÇ	5,00	0,58
158	LUVA DE ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 3	PÇ	10,00	9,02
159	LUVA ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 3/4	PÇ	15,00	0,38
160	LUVA GALVANIZADA 1 1/4 NBR 5598 PESADA	PÇ	15,00	11,27
161	LUVA KANAFLEX SW 2	PÇ	50,00	13,97
162	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	PÇ	160,00	16,83
163	MÃO FRANCESA PERF. 726MM (2181)	PÇ	165,00	37,95
164	NÚCLEO AÇO G. F P/ 01 LUMIN. 400W TOPO 60,3X110M	PÇ	10,00	91,29
165	NÚCLEO AÇO G. F. P/ 02 LUMIN. 400W TOPO 85 MM PINT	PÇ	10,00	194,24
166	NÚCLEO AÇO G.F. P/ 03 LUMIN. 400W TOPO 60,3X110M	PÇ	10,00	108,95
167	OLHAL P/ PARAF. 5000 DAN (2242)	PÇ	600,00	15,27
168	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X150X75MM (1794)	PÇ	50,00	7,92
169	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X45X45MM (1798)	PÇ	245,00	4,59
170	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X70X60MM (1799)	PÇ	330,00	4,31
171	PAR. M. CAB. Q. D16X125X80MM C/ PORCA (1620)	PÇ	160,00	7,41
172	PAR. M. CAB. Q. D16 X 150MM C/ PORCA1666	PÇ	100,00	8,38
173	PAR. M. CAB. Q. D16X200X120MM C/ PORCA (1670)	PÇ	135,00	9,42
174	PAR. M. CAB. Q. D16X250X170MM C/ PORCA (1624)	PÇ	290,00	11,00
175	PAR. M. CAB. Q. D16X300X220MM C/ PORCA (1625)	PÇ	188,00	12,46
176	PAR. M. CAB. Q. D16X450MM C/ PORCA	PÇ	5,00	17,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



177	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA 3/8 X 3 INOX	PÇ	6,00	2,34
178	PARAFUSO CABEÇA FENDA 3/16 X 4.	PÇ	5,00	1,26
179	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,2 X 38 INOX	PÇ	10,00	1,16
180	PARA RAIOS DISTR. 12KV 10KA	PÇ	25,00	287,29
181	PARA RAIOS DISTR. 21KV 10KA	PÇ	40,00	538,45
182	PINO DE FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 140X60MM (14183)	PÇ	250,00	11,66
183	PORCA OLHAL 16,0MM (2241)	PÇ	125,00	19,53
184	PORCA QUADRADA 16MM	PÇ	20,00	2,24
185	PORCA SEXTAVADA 1/4" ZINCADA	PÇ	16,00	0,23
186	PORCA SEXTAVADA 3/8 INOX 304	PÇ	6,00	0,80
187	POSTE CIRC. 10M/300DAN (840KG)	PÇ	20,00	1.815,78
188	POSTE CIRC. 10M/600DAN 1090KG	PÇ	5,00	1.969,62
189	POSTE CIRC. 11M/300DAN (953KG)	PÇ	10,00	2.040,23
190	POSTE CIRC. 11M/600DAN (1193KG)	PÇ	10,00	2.904,35
191	POSTE CIRC. 12M/300 DAN	PÇ	10,00	2.706,83
192	POSTE CIRC. 12M/600 DAN (1771 KG)	PÇ	10,00	3.317,33
193	POSTE DE AÇO, CÔNICO CONTINUO CIRCULAR RETO, 10,0M DE ALTURA ÚTIL, FIXAÇÃO POR BASE ENGASTADA (11,0M DE ALTURA TOTAL). FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDA LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, DESMONTÁVEL EM 01 ÚNICO SEGMENTO, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 170MM. FORNECIDO COM JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPÁ E PARAFUSOS EM AÇO INOX E UM FURO DIÂMETRO 63MM A 300MM DO NÍVEL DO SOLO PARA ENTRADA DA FIAÇÃO. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO.	PÇ	3,00	2.933,74
194	POSTE DE AÇO, CÔNICO CONTINUO CIRCULAR RETO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, FIXAÇÃO POR BASE ENGASTADA (7,0M DE ALTURA TOTAL). FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDA LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, DESMONTÁVEL EM 01 ÚNICO SEGMENTO, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 126MM. FORNECIDO COM JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPÁ E PARAFUSOS EM AÇO INOX E UM FURO DIÂMETRO 63MM A 300MM DO NÍVEL DO SOLO PARA ENTRADA DA FIAÇÃO. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO	PÇ	32,00	1.541,82
195	POSTE DE AÇO, CÔNICO CONTINUO CIRCULAR	PÇ	14,00	2.933,74



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	RETO, 7,0M DE ALTURA ÚTIL, FIXAÇÃO POR BASE ENGASTADA (8,0M DE ALTURA TOTAL). FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM SOLDA LONGITUDINAL E CONICIDADE CONSTANTE, DESMONTÁVEL EM 01 ÚNICO SEGMENTO, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS, DIÂMETRO NO TOPO DE 60MM E NA BASE DE 137MM. FORNECIDO COM JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPA E PARAFUSOS EM AÇO INOX E UM FURO DIÂMETRO 63MM A 300MM DO NÍVEL DO SOLO PARA ENTRADA DA FIAÇÃO. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO			
196	POSTE DUPLO T 10M/300DAN 900KG	PÇ	40,00	1.146,29
197	POSTE DUPLO T 10M/600DAN 900KG	PÇ	20,00	1.683,63
198	POSTE DUPLO T 11M/600DAN 1051KG	PÇ	10,00	1.940,84
199	POSTE DUPLO T 12M/300 DAN 1210 KG	PÇ	20,00	1.719,45
200	POSTE DUPLO T 12M/600 DAN 1210 KG	PÇ	10,00	2.428,52
201	PRESILHA PARA FITA DE AÇO INOX ¾ 19MM	PÇ	25,00	1,11
202	PROJETOR DE ALTO REDIMENTO, EM ALUMÍNIO INJETADO, PARA LÂMPADAS ATÉ 400W , COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS - GRAU DE PROTEÇÃO IP 66	PÇ	28,00	883,75
203	PROJETOR EM ALUMÍNIO, EMISSÃO DA LUZ NA COR BRANCA, POTÊNCIA 200W – GRAU DE PROTEÇÃO IP 66	PÇ	15,00	3.107,73
204	PROJETOR EM ALUMÍNIO, EMISSÃO DE LUZ NA COR VERDE, POTÊNCIA 50W – GRAU DE PROTEÇÃO IP 66	PÇ	86,00	427,32
205	PROTETOR DE SURTO DPS 45KA 275V B	PÇ	3,00	67,78
206	QUADRO BELBOX 24 350X370X250 C/ PLACA S024310P G	PÇ	2,00	402,25
207	QUADRO BELBOX 54 500X480X250 C/ PLACA S054310P G	PÇ	1,00	680,04
208	QUADRO COMANDO 1000X800X250	PÇ	1,00	786,65
209	QUADRO MDR ALUMÍNIO CELESC MEDIDOR DEMANDA	PÇ	1,00	693,12
210	QUADRO TC SIMPLES ALUMÍNIO	PÇ	1,00	647,77
211	REATOR VAPOR DE SODIO A.F.P. 250W INTERNO	PÇ	58,00	93,16
212	REATOR VAPOR DE SODIO AFP 400W INTERNO	PÇ	37,00	119,06
213	SAPATILHA CABO AÇO ATÉ 9,5MM 2153	PÇ	152,00	2,93
214	SELA PARA CRUZETA 115 MM 2179	PÇ	51,00	14,38
215	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	UNI	1,00	22,63
216	"SUPORTE CENTRAL PARA 02 (DUAS) LUMINÁRIAS PONTA DE BRAÇO, PARA POSTE COM TOPO DE 60MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 76MM E 2 PONTEIRAS DE DIÂMETRO 60,3MM PARA LUMINÁRIAS	PÇ	24,00	164,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	DISPOSTAS A 180°, PROJEÇÃO 300MM E ÂNGULO DE 10°. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO. "			
217	SUPORTE CENTRAL PARA 02 (DUAS) LUMINÁRIAS PONTA DE BRAÇO, PARA POSTE COM TOPO DE 60MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 76MM E 2 PONTEIRAS DE DIÂMETRO 60,3MM PARA LUMINÁRIAS DISPOSTAS A 90°, PROJEÇÃO 300MM E ÂNGULO DE 10°. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO	PÇ	2,00	164,43
218	SUPORTE CENTRAL PARA 01 (UMA) LUMINÁRIA PONTA DE BRAÇO, PARA POSTE COM TOPO DE 60MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 76MM E 1 PONTEIRA DE DIÂMETRO 60,3MM PARA LUMINÁRIA, PROJEÇÃO 300MM E ÂNGULO DE 10°. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO.	PÇ	6,00	144,08
219	SUPORTE CENTRAL PARA 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS PONTA DE BRAÇO, PARA POSTE COM TOPO DE 60MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 76MM E 4 PONTEIRAS DE DIÂMETRO 60,3MM PARA LUMINÁRIAS DISPOSTAS A 90°, PROJEÇÃO 500MM E ÂNGULO DE 10°. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT E PINTADO NA COR BRANCO	PÇ	3,00	369,97
220	CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE 2 PROJETORES EM LINHA (MODELO JET-5 DA FAEL LUCE), FABRICADO EM PERFIL "U", COMPRIMENTO 1000MM. FORNECIDO COM SUPORTE "U" PARA FIXAÇÃO AO POSTE. GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS NBR6323, 7399 E 7400 DA ABNT.	PÇ	14,00	287,75
221	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D230	PÇ	1,00	114,13
222	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D240	PÇ	32,00	126,60
223	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D255	PÇ	1,00	131,14
224	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D270	PÇ	11,00	130,64
225	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE C. DT	PÇ	35,00	123,44
226	SUPORTE PARA 2 PROJETORES 400W GALVANIZADO	PÇ	14,00	299,81
227	SUPORTE TIPO L PARA CHAVE FUS E PARARAIOS (208)	PÇ	3,00	24,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



228	SUPOORTE TIPO L PARA CHAVE FUS E PARA-RAIOS (208	PÇ	162,00	37,95
229	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 30X30 CELESC ARTICULADO	PÇ	100,00	98,29
230	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 70X46 ENERGIA 12,5T PADR	PÇ	10,00	555,39
231	TAMPÃO KANAFLEX 2 PEAD ALTA DENSIDADE	PÇ	100,00	7,38
232	TEMPORIZADOR 060SEG 220V RTW-RE01-U-060SEG WE	PÇ	2,00	96,26
233	TERMINAL AL ESTAN. A COMPR. PRE-ISOL 35MM VERMELHO	PÇ	40,00	78,79
234	TERMINAL AL ESTAN. A COMPR. PRE-ISOL 70MM BRANCO	PÇ	25,00	118,80
235	TERMINAL COMPRESSAO 10MM TCM C10 MAC-TCM	PÇ	36,00	11,11
236	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM TCM C70 MAC-TCM	PÇ	7,00	18,40
237	TERMINAL COMPRESSÃO SIMPLES 10MM	PÇ	24,00	0,85
238	TERMINAL COMPRESSÃO SIMPLES 25MM	PÇ	5,00	1,90
239	TERMINAL COMPRESSÃO SIMPLES 50MM	PÇ	1,00	3,48
240	TERMINAL COMPRESSÃO SIMPLES 70MM (OLHAL)	PÇ	14,00	3,89
241	TERMINAL MECÂNICO 50MM (SAPATA)	PÇ	112,00	6,33
242	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 16MM	PÇ	18,00	1,58
243	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 1,50 MM	PÇ	300,00	0,30
244	TOMADA MONOF. 2P+T STECK	PÇ	1,00	33,56
245	TORA DE MADEIRA D200 X 1000MM	PÇ	123,00	51,62
246	TRAFO TRIF. 15 KV 112,5 KVA 380/220V	PÇ	1,00	17.892,74
247	TRAFO TRIF.15KV 45KVA 380/220	PÇ	5,00	14.733,37
248	TRAFO TRIF. 25KV 30KVA 380/220V	PÇ	5,00	12.123,42
249	TRANSFORMADOR TRIF. 15KV 75KVA 380/220V	PÇ	5,00	16.545,10
250	TRILHO P/ FIXAÇÃO P/ DISJUNTOR DIN	MT	1,00	9,56
251	TUBO CONCRETO 1000X300 MM	PÇ	49,00	23,30

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS:

Os serviços de montagem/instalação eletromecânica, dos equipamentos/materiais – Termo de Referência – na rede de energia elétrica constantes são os seguintes:

- Construção de 800 metros de rede de média tensão utilizando cabeamento nú de alumínio 2 AWG;
- Construção de 4800 metros de rede de baixa tensão utilizando cabeamento multiplexado bitolas de 10 a 70mm;
- Construção de 1200 metros de banco de dutos compreendendo a abertura, lançamento de eletrodutos e fechamento do banco de dutos com recomposição de pavimento de qualquer tipo;
- Construção de redes de média e baixa tensão com instalação de qualquer equipamento apresentado na relação de material;



- Montagem de quadros de comando de baixa tensão;
- Instalação de luminárias em ponta de braço de iluminação, postes até 15 metros metálicos ou de concreto;
- Construção de rede de baixa tensão subterrânea;
- Instalação de 03 postes metálicos com altura de 10 metros;
- Instalação de 32 postes metálicos com altura de 06 metros;
- Instalação de 14 postes metálicos com altura de 07 metros;
- Instalação de 40 postes de concreto modelo duplo T com altura de 10 metros resistência mecânica de 300daN;
- Instalação de 20 postes de concreto modelo duplo T com altura de 10 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo duplo T com altura de 11 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 20 postes de concreto modelo duplo T com altura de 12 metros resistência mecânica de 300daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo duplo T com altura de 12 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 20 postes de concreto modelo circular com altura de 10 metros resistência mecânica de 300daN;
- Instalação de 05 postes de concreto modelo circular com altura de 10 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo circular com altura de 11 metros resistência mecânica de 300daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo circular com altura de 11 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo circular com altura de 12 metros resistência mecânica de 300daN;
- Instalação de 10 postes de concreto modelo circular com altura de 12 metros resistência mecânica de 600daN;
- Instalação de 28 projetores de alto rendimento para lâmpadas de 400W – IP 66;
- Instalação de 15 projetores de LED cor branca 200W – IP66;
- Instalação de 86 projetores de LED cor verde 50W – IP 66;
- Instalação de 60 luminárias de alto rendimento com alojamento para equipamentos para lâmpadas até 400W – IP 66
- Montagem de posto de transformação potência até 112,50kVA;
- Instalação de transformadores classe 15kV ou 25kV potências até 112,5kVA;
- Construção de 49 bases para postes metálicos dimensão 300x1000mm;
- Instalação de caixas de passagem em concreto com fornecimento de tampas de concreto ou ferro;
- Elaboração de projeto executivo com fornecimento de documentação necessária para aprovação da concessionária de energia.

Observação: Todos os materiais que serão aplicados na rede devem ser homologados e as empresas devem proceder sua instalação com aprovação da concessionária. Todos os materiais deverão ser entregues instalados e medidos conforme sua utilização nas obras.



2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2.2 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: O início de fornecimento dos objetos licitados deverão ser de até **05 (cinco) dias** pós o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser fornecidas conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

2.2.1. A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou material, que venha impedir a instalação dos materiais ora licitados, em tempo útil à execução do mesmo, sem qualquer ônus à Contratante;

2.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

3.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

4.1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas à execução do objeto licitado;

4.3 Instalar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

4.4 Fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços de instalação dos mesmos, de acordo com o Termo de Referência e de acordo com os padrões da Concessionária.

4.5 Deverão ser adotadas as prescrições normativas do Ministério do Trabalho, referentes à segurança do trabalho através do uso de equipamentos de segurança, EPIs e EPCs e aplicação de proteções físicas e obstáculos para evitar contatos acidentais com as partes energizadas do sistema.

4.6 Todos os procedimentos e técnicas de instalação elétrica e serviços correlacionados aplicáveis às atividades de montagem previstas no presente edital são previstos e normalizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas normas da concessionária de energia local CELESC.

As principais normas ABNT aplicáveis são: NBR-5434, NBR-5460, NBR-6547 e correlatas. Normas da concessionária relacionadas, NE-101.



Qualquer atividade prevista e não constante das normas descritas será relacionada a normas expedidas por associações, institutos e outros órgãos normativos internacionais de aplicação consagrada pelo uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Durante a execução dos serviços de instalação, a Contratada deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, e tudo que restrinja a liberdade de ação ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.
2. Correrá por conta da Contratada, a reparação de todos os danos causados às propriedades da contratante e bens de terceiros devidos à imperícia ou imperfeição durante e na execução dos serviços.
3. Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a Contratada continuará responsável pela manutenção de todo o material no local e pela segurança contra acidentes com pessoas.
4. Ocorrendo faltas por qualquer motivo sem a devida substituição, será o valor descontado da fatura mensal da Contratada, ficando ainda a mesma passível de aplicação das penalidades cabíveis pela não execução do contrato.
5. A empresa deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas necessário para execução do objeto licitado.
6. O prazo para execução do objeto será de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante.
7. Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS e ao público afeto e dos materiais envolvidos no fornecimento dos objetos licitados, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS.
8. A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação do fornecimento dos objetos licitados, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.
9. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
10. A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, o fornecimento dos objetos licitados, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2016, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2016

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

– PMB – A presente licitação tem por objeto a:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2016 (dois mil e dezesseis), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **022/2016 – PMB**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES REFERENTES ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:



CEP:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada fornecimento dos objetos licitados decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 022/2016 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os objetos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;



2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. O fornecimento será conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou equipamento, que venha impedir o fornecimento dos objetos licitados, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir na íntegra todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº **022/2016 PMB**, e seus **Anexos**;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas fornecimento dos objetos licitados, até os locais designados;
3. Fornecer os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº **022/2016 – PMB**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 022/2016 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2016.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração